



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

1.7.8 ANEXO VIII – Cronograma Previsto.

2. DAS PUBLICAÇÕES

2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP** no endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano> e acessoriamente nos sites do **MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP** no endereço <https://meridiano.sp.gov.br/> e no site da **GL CONSULTORIA** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas aos sites apresentados neste item para estar ciente de todas as publicações legais do certame que norteia o presente edital.

2.1.2 Aos interessados é fortemente recomendada a leitura atenta de todo conteúdo do Edital Normativo antes mesmo de realizar a inscrição.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O detalhamento dos Cargos Públicos, Número de vagas, Carga horária semanal, Referência Salarial, Remuneração mensal, Requisitos mínimos exigidos e Valor da inscrição são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ¹	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
1	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	1+CR	40	07/A	1.598,86	Ensino Fundamental Incompleto.	50,00
2	Trabalhador Braçal - Masculino	1+CR	40	07/A	1.598,86	Mínimo 5º ano ou 4ª série do Ensino fundamental.	50,00
3	Trabalhador Braçal - Masculino (Distrito Santo Antônio do Viradouro)	1+CR	40	07/A	1.598,86	Mínimo 5º ano ou 4ª série do Ensino fundamental.	50,00

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ¹	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
4	Agente de Vigilância Sanitária	1+CR	40	6/A	1.548,85	Ensino Médio Completo.	70,00
5	Atendente	1+CR	40	05/A	1.424,31	Ensino Médio Completo.	70,00
6	Auxiliar e Técnico de Enfermagem	1+CR	40	14/A	2.465,71	Curso de Auxiliar e ou Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.	70,00
7	Auxiliar e Técnico de Enfermagem (Distrito Santo Antônio do Viradouro)	1+CR	40	14/A	2.465,71	Curso de Auxiliar e ou Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.	70,00
8	Técnico de Farmácia	1+CR	40	13/A	2.191,73	Curso Técnico em Farmácia com registro no órgão competente.	70,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

3.2.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ¹	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
9	Assistente Social Educação Jornada Parcial	CR	30	14/A	2.465,71	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão competente.	100,00
10	Auditor de Controle Interno	CR	40	22/A	4.794,42	Ensino Superior em contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito ou Engenharia Civil, ou Gestão de Políticas Públicas.	100,00
11	Coordenador do CRAS	1	40	18/A	3.561,56	Superior em Serviço Social, ou Psicologia, ou Pedagogia com registro no órgão competente.	100,00
12	Encarregado de Departamento de Pessoal	1	40	17/A	3.287,62	Ensino Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia, Direito e Gestão de Recursos Humanos.	100,00
13	Enfermeira	1+CR	40	20/A	4.109,50	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão competente.	100,00
14	Farmacêutica	1+CR	40	20/A	4.109,50	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo órgão competente.	100,00
15	Fiscal Tributário	CR	40	12/A	2.054,75	Ensino Superior Completo.	100,00
16	Nutricionista Educação - Jornada Parcial	CR	30	14/A	2.465,71	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão competente.	100,00
17	Professor da Rede Municipal de Educação	1+CR	30	Estatuto do Magistério	3.315,41	Curso normal superior com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil; ou licenciatura em pedagogia com habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil; ou habilitação adquirida através de programa especial de formação pedagógica superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil.	100,00
18	Psicólogo – Jornada Integral	CR	40	20/A	3.468,17	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em psicologia e registro no respectivo órgão competente.	100,00
19	Psicólogo Educação - Jornada Parcial	CR	30	14/A	2.465,71	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão competente.	100,00
20	Responsável pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	CR	40	18/A	3.561,56	Curso Superior em Contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito.	100,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ¹	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
21	Tesoureiro	CR	40	22/A	4.794,42	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia ou Engenharia.	100,00

- 3.3 As atribuições dos Cargos Públicos constantes da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS.**

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

4.1 As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h00min do dia 27 DE FEVEREIRO DE 2024 até as 13h00min do dia 13 DE MARÇO DE 2024.

- 4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site www.glconsultoria.com.br.
- 4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público e da **GL CONSULTORIA**.
- 4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Cargo Público, conforme TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 deste Edital. Somente será permitida uma única inscrição neste certame.
- 4.3 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao interessado a leitura atenta de todo o Edital Normativo, assim como observar as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 deste Edital.
- 4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP** e a **GL CONSULTORIA**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. As exceções serão analisadas caso a caso.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços apresentados no Capítulo deste edital para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site www.glconsultoria.com.br, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.7.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).
- 4.7.2 O Edital de Deferimento das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.7.3 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.